CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 20/2018

"DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DE TEXTO INFORMATIVO IMPRESSO NO VERSO DOS CARNÊS DE IPTU SOBRE O DIREITO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO NOS CASOS PREVISTO EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º O Poder Executivo deverá introduzir no verso dos carnês de pagamento de IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, informações sobre o direito de isenção do imposto.

Parágrafo único: O texto a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter as informações necessárias, de forma clara, para que o contribuinte tome conhecimento das possibilidades de se enquadrar na isenção do imposto, bem como, a legislação que o embasa e o procedimento para fazer o requerimento.

Art 2º - Os recursos orçamentários para esta despesa já estão inseridos na Lei Orçamentária Anual na pasta da Secretaria da Fazenda, haja vista a necessidade de confecção dos carnês de IPTU anualmente, não sendo necessária a abertura de créditos para este fim.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2018

Leandro Silva Marques
Vereador Léo do Social

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Em 14/05/18
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
À Comissão de Redação Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em Redação Final Em ___/___/___
Presidente
À Sanção Em ___/___/___
Promulgado em ___/___/___
Presidente

PROTOCOLO
DATA 14/05/18
RECEBIDO POR

PROJETO DE LEI REJEITADO NA REUNIÃO DO DIA 16/07/18
PRESIDENTE